

Concurso O meu canal ... é o tal

Regulamento

Promotor:



Apoio:



Preâmbulo

O concurso interativo O meu canal ... é o tal é uma iniciativa do CEi – Centro de Empresas Inovadoras e conta com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco. Este concurso enquadra-se no âmbito do projeto Cool Working e tem por objetivo cultivar e estimular o espírito empreendedor das crianças e jovens através de ações dinamizadoras elaboradas com o intuito de criar uma nova gerações de empreendedores.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º - Objetivos

O Concurso O meu canal ... é o tal tem por objetivos:

1. Contribuir para a formação de cidadãos aptos para o mundo contemporâneo e empresarial;
2. Incutir na população mais jovem os conceitos de idealização e concretização;
3. Aplicar os conceitos lecionados nas escolas em projetos reais;
4. Fomentar o trabalho em equipa e espírito empreendedor.

Artigo 2º - Âmbito

1. Os candidatos a este concurso deverão ter inculcido um espírito empreendedor, dinâmico e solucionador.
2. O concurso apresenta três fases distintas:
 - a) Mostra-nos – elucidar as características de um empreendedor e o conceito de empreendedorismo;
 - b) Pensa – atribuição de caixas surpresas com diversos objetos que visam a resolução de dilemas;
 - c) Contribui – identificar um problema no setor agroalimentar, na cultura e na tecnologia, e elaborar uma estratégia para o solucionar;
3. Em cada fase é necessário gravar vídeos (máximo 3 minutos cada) que serão posteriormente comunicados via *online*.
4. A participação no concurso requer o acesso à plataforma do Youtube e a outras redes sociais de forma a comunicar os vídeos de participação dos concorrentes.
5. O concurso está construído de forma faseada, sendo que as equipas participantes que não preencham os requisitos de cada fase serão eliminadas. Na primeira fase passam 75% das equipas à seguinte fase; na segunda fase passam 50% das equipas; na terceira fase é eleita a equipa vencedora do concurso.

Artigo 3º - Júri

A constituição do Júri é da responsabilidade do CEi, e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação no âmbito de empreendedorismo possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso.

Artigo 4º - Concorrentes

1. Os participantes deverão estar matriculados no 5º ano e 6º ano do ensino básico, de qualquer escola da cidade de Castelo Branco.
2. As equipas participantes no concurso devem ser constituídas por 2 ou 3 elementos.
3. Todos os concorrentes deverão ter um documento de autorização devidamente assinado pelo encarregado de educação.
4. Estão excluídas as pessoas singulares ou coletivas que pertençam aos quadros, ou sejam familiares em linha direta dos quadros, da entidade promotora da iniciativa e do Júri.

Artigo 5º - Material de participação

1. O CEi autorizará a submissão a concurso a todos os vídeos que cumpram as seguintes condições:
 - 1.1. O conteúdo seja da autoria da equipa participante no concurso.
 - 1.2. Os vídeos não contenham conteúdo impróprio e/ou irrelevante para o objetivo do concurso;
 - 1.3. A realização dos vídeos deve ser supervisionada por adultos de forma a certificar o conteúdo e exposição dos elementos da equipa em plataformas *online*.
2. Os vídeos em cada fase deverão ser enviados para o seguinte e-mail: coolworking@cataa-cei.pt.

Capítulo 2

Organização

Artigo 6º - Formalização da candidatura

1. A pré-inscrição no concurso O meu canal ... é o tal deverá ser efetuada através do formulário distribuído nas instituições de ensino e entregue até à data limite estipulada em cada escola.
2. Após a pré-inscrição dos alunos no concurso será enviado um documento de autorização para os respetivos encarregados de educação via *e-mail*, sendo que este deverá ser devidamente assinado pelo encarregado de educação e entregue até ao dia 15 de Novembro de 2017.
3. Os alunos só serão efetivamente inscritos no concurso após a entrega da ficha de pré-inscrição e do documento de autorização, sendo que na ausência de um destes documentos, a inscrição não será validada.

Artigo 7º - Prazos

1. A inscrição no concurso deverá ser formalizada, conforme descrito no nº 1 do Artigo 6º, até ao dia 15 de Novembro de 2017.
2. O concurso encontra-se faseado em três fases, tendo cada uma delas uma data limite de submissão dos vídeos:
 - a) Mostra-nos: 2 de Janeiro de 2018;
 - b) Pensa: 8 de Abril de 2018;
 - c) Contribui: 18 de Maio de 2018.
3. Os resultados de cada fase serão apresentados até 3 semanas após a data limite de submissão de vídeos.

Artigo 8º - Processo de avaliação

1. O Júri avaliará as equipas candidatas ao Concurso O meu canal ... é o tal através dos seguintes critérios:
 - a) Criatividade;
 - b) Inovação;
 - c) Clareza na linguagem;
 - d) Impacto da mensagem.

Artigo 9º - Prémios

1. À primeira equipa classificada será atribuído um computador portátil por cada membro da equipa; à segunda classificada um *tablet por cada elemento da equipa*; e à terceira classificada uma coluna portátil por cada membro da equipa .
2. Para todas as equipas participantes será atribuído um Certificado de “Participação no Concurso O meu canal ... é o tal”.
3. O Júri reserva-se do direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as equipas não satisfazem os critérios enunciados neste regulamento.

Artigo 10º - Disposições finais

1. As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso.
2. Para qualquer dúvida decorrente do presente regulamento, o CEi dará o seu parecer que será vinculativo.